DIÁRIO DO GRANDE ABC

#### PUBLICIDADE LEGAL

#### **▼ Prefeitura Municipal de Santo André**

Genérotia de Commissi. Secretaria de Assumo Juridicos. P. P. V. Certendan, 1, 13º andre, d. O. J. ASP. 13823 GC.
Processo à 18020 - Deletoria: Pro-Producto Respitato en Commondato de 250 x 250 cm. 14900 - Respitato de Processo à 18020 - O commondato de 250 x 250 cm. 14900 - Respitato de processo à 18020 - O commondato de 250 x 250 cm. 14900 - Never para o ma controlle para securitaria de 250 x 250 cm. 14900 - Never para o ma controlle para de processo de 1800 - O commondato de 250 x 250 cm. 14900 - Never para o ma commondato de 250 x 250 x 250 cm. 14900 - Never para o ma commondato de 250 x 250 cm. 14900 - Never para o ma commondato de 250 x 250 cm. 14900 - Never para o ma commondato de 250 x 250 x

Prefeitura do Município de Santo André - Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil-Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR - Exercício 2023-2025. O presente edital tem por finalidade divulgar datas e condições gerais para que os interessados em participar da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR para o exercício do mandato 2023 - 2025. 1 - Da Comissão Eleitoral: 1.1-A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 10 do Decreto nº 17.959 de 30 de junho de 2022 que regulamenta a Lei Municipal nº 10.216 de 14 de outubro de 2019, será responsável pela condução da processo de eleição será composta pelos seguintes representantes. Le processor de eleição será composta pelos seguintes representantes. Le processor de eleição será composta pelos seguintes representantes. Le processor de eleição será composta pelos seguintes representantes. Le processor de eleição será composta pelos seguintes representantes. Le processor de eleição será composta pelos seguintes representantes. Le processor de eleição será composta pelos seguintes representantes de Portor Público. de junho de 2022 que regulamenta a Lei Municipal nº 10.216 de 14 de outubro de 2019, será responsável pela condução do processo de eleição, será composta pelos seguintes representantes: l- Representantes de Poder Público: a - José Braz da Silva - UAIC; b - Ruth Camille Martins - SAS; II - Representantes da Sociedade Civil: a - Maria Francisca Zaidan Silva - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB 38º Subseção de Santo André : b - José Gomes Pereira - Instituto Social Afro Brasileiro. 2 - Das vagas para composição: 2.1 - Conforme inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 10.216 de 14 de outubro de 2019 serão eleitos 05 (cinco) representantes as sociedade civil; 2.2 - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; 2.3 - 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Santo André - ACISA; 2.4 - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos entre as organizações e entidades que tenham por finalidade a garantia dos direitos humanos e a defesa da cidadania do afrodescendente, além daquelas voltadas ao ensino, pesquisa e formação, sindicatos de trabalhadores ou representações de categorias profissionais e constituídas formalmente. 3 - Das Inscrições: 3.1 - Os candidatos interessados em concorrer ao pleito deverão realizar sua inscriçõeo-nine pelo link https://decesse.santoan-Os candidatos interessados em concorrer ao pleito deverão realizar sua inscrição on-line pelo link https://acesse.santoan-dre.br/compir no período de 26 de maio de 2023 a 25 de junho de 2023, juntando os seguintes documentos abaixo elencados, todos no formato PDF: a - Pedido de registro da candidatura subscrito pelo representante legal da entidade, dirigido a Comissão Eleitoral, conforme modelo (anexo 1); b - Estatuto Social da entidade registrado em cartório; c - Relatório de ativi-Comissão Eleitoral, conforme modelo (anexo 1); b - Estatuto Social da entidade registrado em cartório; c - Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade, com o escopo de combate às desigualdades e no desenvolvimento de políticas de igualdade realia, comprovado por meio de artigos e matérias jornalísticas, fotos de atividades realizadas, descrição de projetos e atividades desenvolvidas. 4 - Da habilitação das candidaturas : 4.1 - A Comissão Eleitoral publicará no dia 26 de junho de 2023 a lista provisória das candidaturas deferidas, 4.2 - Até o dia 01 de julho de 2023 qualquer munícipe poderá apresentar pedido de impugnação referente às candidaturas deferidas, desde que devidamente fundamentados e encaminhados à Comissão Eleitoral; 4.3 - Recebido pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral notificará por e-mail a entidade cuja candidatura está sendo questionada; 4.4 - Juntamente com a notificação será encaminhada cópia do pedido de impugnação, 4.5 - A entidade que receber a notificação mencionada no item 4.3 deverá apresentar sua defesa por escrito no prazo de 48 horas a contar do recebimento do e-mail expedido pela Comissão Eleitoral; 4.6 - A defesa mencionada no item anterior deverá ser encaminhada por e-mail para a Comissão Eleitoral; 4.7 - No dia 07 de julho de 2023 a Comissão Eleitoral publicará o resultado do julgamento de cada pedido de impugnação recebido, com a lista definitiva das entidades aptas a participar da eleição; 4.8 - Não havendo pedido de impugnação recebido, não será necessária a publicação da lista definitiva, bastando à ratificação da lista provisória prevista no item 4.1; 4.9 - Da decisão proferida pela Comissão Eleitoral acerca da habilitação de candidatura não caberá recurso. 5 - Da Votação: 5.1 - A eleição ocorrerá no día 25 de julho de 2023, obedecendo lando à ratificação da lista provisória prevista no item 4.1; 4.9 - Da decisão proferida pela Comissão Eleitoral acerca da habilitação de candidatura não caberá recurso. 5 - Da Votação: 5.1 - A eleição ocorrerá no dia 25 de julho de 2023, obedecendo ao seguinte cronograma: Horário de votação das 14:00 às 17:00 horas. Local de votação: Cine Teatro Carlos Gomes - Rua Senador Fláquer, 110, Centro, Santo André/SP, CEP - 09010-160. 5.2 - Todos os municipes maiores de 16 (dezesseis) anos estão aptos a participar do processo eleitoral, e para tanto, deverão se credenciar perante a Comissão Eleitoral mediante apresentação dos seguintes documentos: a. Comprovante de endereço no Município de Santo André, em seu nome ou em nome de um membro da família, comprovando o primeiro grau de parentesco; b. Título de Eleitor; c. Documento de identidade civil com foto. 5.3 - Cada pessoa credenciada terá direito a 03 (três) votos, escolhendo 03 (três) segmentos; 5.4 - Cédulas que contiverem mais de 03 (três) votos expressos serão todos eles considerados nulos; 5.5 - Serão consideradas eleitas as 03 (três) entidades com maior número de votos e as 03 (três) suplentes; 5.6 - Em caso de empate, será declarada a entidade mais antiga; 5.7 - O resultado será proclamado ao final do processos eleitoral; 5.8 - Os representantes indicados a titular e suplente pelas entidades e instituições eleitas deverão ser apresentados no prazo máximo de 15 (quinze) ada a entidade mais antiga; 5.7 - O resultado será proclamado ao final do processo eleitoral; 5.8 - Os representantes indicados a intituir e suplente pelas entidades e instituições eleitas deverão ser apresentados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da realização da eleição. 6 - Das demais disposições: 6.1 - Os representantes da sociedade civil exercerão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição; 6.2 - As entidades cujos representantes venham integrar a Comissão Eleitoral não poderão participar do pleito; 6.3 - A divulgação do resultado da eleição será publicada na imprensa oficial do Município; 6.4 - Os representantes das entidades eleitas, bem como os representantes indicados pelo Governo serão nomeados por meio de portaria a ser expedida pelo Prefeito; 6.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Eleitoral, não cabendo qualquer recurso. Santo André, 22 de maio de 2023. COMISSÃO ELEITORAL - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR. Anexo 1 PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA A Comissão Eleitoral do COMPIR

Eu, portador (a) do RG nº , representante

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da entidade/instituição \_\_\_\_\_, manifesto interesse em participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial - COMPIR. do Conseino Municipal de Promoção de igualdade Hacial - COMPIH. Estou ciente que, conforme o parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 16.220/11, caso a entidade/instituição que repre-sento seja eleita, indicarei os (as) representantes (titular e suplente) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após as eleições.

de 2023.

WhatsApp (11) 99612-4764

4435-8301

4435-8159/8000

Fale com a Redação

Assine: 4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

DECRETO № 18.113. DE 22 DE MAIO DE 2023 - Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições egais, considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania nº 90. de 21 de dezembro de 2022, que convoca extraordinariamente a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência ocial - SUAS; considerando a Resolução CNAS nº 07, de 18 de maio de 2016, que aprova o II Plano Decenal da Assistência Social - 2016/2026; considerando a Resolução CMAS nº 435/2023, de 21 de janeiro de 2023, que institui a Comissão Organizadora da Conferência; considerando ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.187/2023, Decreta: Art. 1º Fica convocada a 13º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, às 10h00, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes, localizado na Rua Senador Flaquer, nº 110, Centro, Santo André/SP. Parágrafo único. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo André seguirá a proposta do Conselho Nacional de ssistência Social e do Conselho Estadual de Assistência Social e terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Art. 2º As espesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de lotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de maio de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal André Luiz Paulo Scarpino - Secretário de Assistência ocial - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

da(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 16 do corrente: Port. ° 1528.05.2023 Elisangela Mota Rocha, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 1529.05.2023 Erika Campelo Suenaga, Auxiliar de Enfermagem - SS; Port. n.º 1530.05.2023 Fernanda Fibla Morellato, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.: 1531.05.2023 Katherine Lucienne Lombizani de Bernardis Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE Port. n.° 1532.05.2023 Larissa Neves da Silva, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 17 do corrente: Port. n.º 1533.05.2023 Larissa Batista Lima, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 1534.05.2023 Lidiany Patricia Bento da Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 1535.05.2023 Mateus Expedito Barbosa Machado, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n. 536.05.2023 Nathalia Barbosa da Silva, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 18 do corrente: Port. n.° 1537.05.2023 Cristina Aparecida Koztowski, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Santo André, 22 de maio de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário Secretaria de Inovação e Administração. Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assina

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assina-

da(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 16 do corrente: Port. .º 1528.05.2023 Elisangela Mota Rocha, Professor de ducação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 1529.05.2023 Erika Campelo Suenaga, Auxiliar de Enfermagem - SS; Port. n.° 1530.05.2023 Fernanda Fibla Morellato, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.° 1531.05.2023 Katherine Lucienne Lombizani de Bernardis rofessor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE Port. n.º 1532.05.2023 Larissa Neves da Silva, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 17 do corrente Port. n.º 1533.05.2023 Larissa Batista Lima, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 1534.05.2023 Lidiany Patricia Bento da Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 1535.05.2023 Mateus Expedito Barbosa Machado, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 1536.05.2023 Nathalia Barbosa da Silva. Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 18 do corrente Port. n.º 1537.05.2023 Cristina Aparecida Koztowski Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, Santo André, 22 maio de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA 001/2023 - COMPIR - Nomeia a Comissão Racial - COMPIR, conforme reunião ordinária nº 03/2023 realizada no dia 09 de maio de 2023, no exercício das atribuições conferidas pelo art.10 do Decreto nº 17.959 de 30 de junho de 2022 que regulamenta a Lei Municipal nº 10.216 de 14 de outubro de 2019, será responsável pela ondução do processo de eleição, será composta pelos seguintes representantes: I - Representantes do Poder Público: a. Jose Braz da Silva - UAIC b. Ruth Camille Martins - SAS II - Representantes da Sociedade Civil: a Maria Francisca Zaidan Silva - OAB 38ª Subseção de Santo André b. José Gomes Pereira - Instituto Social Afro Brasileiro. Esta portaria entra em vigor na data de 10 de naio de 2023. José Antônio Acemel Romero uperintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários

PORTARIA № 079, DE 22.05.2023 - GABINETE - Processo administrativo nº 10.244/2021. O Prefeito do Município de Santo André no uso de suas atribuições legais, em con formidade com o disposto no art. 8º do Decreto nº 17.914 tormidade com o disposito no art. 8º do Decreto nº 17.914, de 25 de março de 2022, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante do Poder Público, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV: Gilwan Ferreira de Souza Junior pelo senhor Acácio Miranda da Silva Filho, representante da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de maio de 2023. Paulo Serra

Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e icitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br omunicado - Processo nº 5.874/2021 - Pregão Presencia Edital nº 457/2022 - Obieto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de nefrologia, destinados aos pacientes que necessitem deste procedimento, usuários do Sistema Único de Saúde atendios no Centro Hospitalar Municipal de Santo André comunicamos aos interessados que, o número de telefone orreto a ser considerado na redação do item 9.1 do anexe , é "(011) 4433-3661". Santo André, 22 de maio de 2023.

Saiba tudo o que acontece na

sua cidade, no seu bairro, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDR SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Santo André FAZ SABER que estarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas nstruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de cargos efetivos existentes na Administração Direta e ndireta, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquit ilho" - Fundação VUNESP. . O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do praz

de sua validade

2. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 01 de junho de 2023 às 23h59min de 06 de julho de 2023,						
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	QTDE. DE VAGAS (Ampla Concorrência)	QTDE. Vagas reservadas à pessoa com deficiência	Carga Horária Semanal	VENCIMENTOS (Salário Base + Abono)	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
PROCURADOR AUTÁRQUICO	1	1	0	40 horas	R\$ 9.710,65	R\$ 82,20
PROCURADOR	2	1	1	40 horas	R\$ 9.710.65	1

. O Edital completo está disponível nos sites abaixo:

Fundação Vuneso: www.vuneso.com.br.

Prefeitura Municipal de Santo André: https://acesse.santoandre.br/concursoprocurador. , para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santo André, 22 de maio de 2023. Pedro Henrique Ruiz Seno Secretário de Inovação e Administraç

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO E DO EXAME PSICOLÓGICO A Prefeitura Municipal de Santo André DIVULGA, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2020, o resultado da 3ª Etapa - Exame Toxicológico e da 4ª Etapa - Exame Psicológico para Porte de Arma de Fogo, do candidato Willams Ferreira da Costa Lima, realizadas em cumprimento ao disposto no Processo Judicial n.º 1000112-36.2023.8.26.0554, con rme segue

3ª Etapa – Exame Toxicológico:002 Guarda Civil Municipal MasculinoApto no Exame ToxicológicoInscrição Nome Documento 82624941 WILLAMS FERREIRA DA COSTA LIMA 397694349

4ª Etapa – Exame Psicológico:002 Guarda Civil Municipal – MasculinoApto no Exame PsicológicoInscrição Documento 82624941 WILLAMS FERREIRA DA COSTA LIMA 397694349" E. para que cheque ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. Santo André, 22 de maio de 2023

Pedro Henrique Ruiz Seno Secretário de Inovação e Administração

EXTRATO- Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da Sociedade Civil: Associação Locomotiva João Ramalho. CNPJ: 10.925.654/001-80. Objeto: Execução do projeto "Orquestra Locomotiva". PA 6641/2023. Justificativa: A parceria decore de conduta res olutória do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliber ou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal final idade. Valor: R\$ 615.996,92. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e Art. 25, IV do Decreto 16.870/16. Nos moldes do §1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/14 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 Justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Eletropaulo Metropolitan Eletricidade de São Paulo S/A: R\$ 589.210,65 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamente da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. xv da lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à adminis tração pública e aos munícipes.

EXRATO DO TERMO DE

ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ Na portaria 04/2023 nomeia gestor de parceria, UAIC e Associação Locomotiva João Ramalho, onde se lê: Associação de Reabilitação Coração Valente, leia-se: Associação Locomotiva João Ramalho.

#### **▼ Câmara Municipal** de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 6441/2021

G441/2021
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA PARA ESPECIALIZADA ÉM TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVÁ, SEM MOTORISTÁ E SEM COMBUSTÍVEL, conforme especificações e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência, integrante do Edital. A integra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3429-5962.

Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues ao Pregoeiro

empresas interessadas deverão ser entregues ao Pregoeiro para credenciamento a partir das 13 HORAS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2023. A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 05 DE JUNHO 2023, na Sala das

omissões do Legislativo Andreense. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada ad Pregoeiro pelo e-mail compras5@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para

Câmara Municipal de Santo André, 22 de maio de 2023. 470º ano da fundação da cidade. WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA PREGOEIRO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 6, DE 2018 CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistema automatizado de gestão de votação e trabalhos em plenário - PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 16 de maio de 2023, por um período de 12 (doze) meses e manutenção da cláusula resolutiva incluída no  $4^\circ$  Termo Aditivo, para dissolução do contrato mediante aviso prévio de 15 (quinze) dia rridos; VALOR DO ADITIVO: R\$ 142.467,21; DOTAÇÃO

03.390.40 - Serviços da Tecnologia da Informação Comunicação - PJ; ASSINATURA: 18/05/2023; VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 15/05/2024; № DO EMPENHO: 31/2/2023, no valor de R\$ 89.042,02; DATA DO EMPENHO: 15/05/2023; a empenhar para o exercício de 2024: R\$ 53.425,19; PROCESSO: 32/2017L; FUNDAMENTO LEGAL: §4º do art. , da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Santo André, 22 de maio de 2023.

470º ano da fundação da cidade OSCAR MASATO TAKAHASHI

### ▼ Abandono de **Emprego**

Sr. ROBSON SIRQUEIRA DE OLIVEIRA- CTPS 10546194 - série 10546194 - SP Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. ROBSON SIRQUEIRA DE OLIVEIRA, portador da CTPS 10546194 - série 10546194 -SP, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ac emprego ou justificar as faltas desde 05/04/2023, dentro do prazo de 72 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho

nos termos do art. 482 da CLT. Mauá. EVOLUCAO TERCEIRIZACAO E MANUTENCAO LTDA. Endereço: R. Aulivieri Bozzato, 760 – Lot. Ind. Coral – CEP: 09372-010 - Mauá/ SP.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - 1. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 028/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 25173/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Solução de Armazenamento de Dados Tipo Storage, contemplando o fornecimento de hardware de armazenamento e processamento, licenciamento de softwares, serviços de instalação, configuração, migração, garantia e suporte técnico em tempo integral pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a Secretaria de Educação e quantidades do Anexo II.Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 29/05/2023 às 14h30 sessão pública para divulgação do resultado da análise dos catálogos apresentados e prosseguimento do certame. Local: Prédio do Executivo, 13º andar - sala 08. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, decisões e procedi-Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e ordância com os trabalhos realizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a).

Comunicado Convocatória nº01.01.23 SC Credenciamento de Coordenadores Pedagógicos para exercer Assessoria Artístico-Pedagógica Na ELD - Escola Livre de Dança de Santo André link https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opo unidade/1655/#/tab=evaluations A Sra. Secretária de Cultura da Prefeitura de Santo André.

no uso de suas atribuições e após análise do constante no Processo nº 3639/2023 comunica que a presente convocatória foi CANCELADA. Santo André, 24 de maio de 2023. none Zárate, Secretária de Cultura

#### ▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1034500-66,2022,8,26,0564. Classe: Assunto: Procedimento 66.2022.8.26.0564. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civel - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: João Olimpio Ribeiro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 10.34500-66.2022.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a JOÃO OLIMPIO RIBEIRO (CFF: 827.757.409-00) que Banco Bradesco S/A ajuizou Arão de Cobranca 00) que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Cobran de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 32.851,64 (10/2022), referente ao Limite de Crédito n' 5091620, c/c 36853-9, perante a agência 7644 Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, se 15 de maio de 2023. aos 15 de maio de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4000177-29.2013.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sa André, Estado de São Paulo, Dr. Luis Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ARMANDO ALMEIDA** CA**RDOSO**, Separado udicialmente, CFF 28.344, 28.83, com endereço à Calçada Antares, 284, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP 06541-065, Santana de Parnaiba - SP, que he foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: Cobrança de cédula de crédito bancário no valor de R\$122.211,65. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após decurso do prazo do presente edital, **apresente Embargos à Execução**. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1028484-34.2019.8.26.0554. O(A) MM. Juzz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro de Santo André. Estado de São Paulo, Diraj. Flávio Pinella Helaerli, na forma da Lei, etc. FAZ SÁBER a(o) Maira Pereira de Sousa (CPE. 254 063.418-02), que lhe foi proposta uma sção de Monitoria por parte de Fundação Herminio de Porta de Compario de Proposta de Herminio de 2019, decorrente do Contrato de Prestação de Seniços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi defenda a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, paque o debito (ficando isenta de custas processulais), acrescido de honorários advocaticios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou oferea embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Encontrando-se o réu mu lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fulhar após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o reu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, alixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

# empregos& oportunidades

## **▼** Esoterismo/ **Terapia Alternativa**

CLÍNICA ESPIRITUAL / TAROT Se você está sofrendo eu posso te ajudar! Inveja e olho grande existe sim! Afeta a sua vida sentimental,

> profissional, saúde e sexual. São Caetano do Sul 94865-3425

ligue:



DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal